



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Campus Avançado Arcos  
 Direção Geral  
 Gabinete  
 Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG  
 3733515173 - www.ifmg.edu.br

### EDITAL 27 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

**O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, EM EXERCÍCIO**, nomeado pela Portaria 1193 de 07 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviços do IFMG-Reitoria em 09 de novembro de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, e nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; Lei 12.772/2012 e considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2016, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para este *Campus*, por tempo determinado e conforme o que se segue:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG – *Campus* Avançado Arcos e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio [www2.ifmg.edu.br/portal/concursos](http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos).
- 1.2. As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por área, conforme o Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida deste edital.
- 1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG – *Campus* Avançado Arcos.
- 1.4. O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo público ou privado em outra Instituição deverá, no momento da contratação, comprovar que o acúmulo dos cargos não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais. O limite de carga horária admitida de 60 (sessenta) horas semanais se dá em função de viabilizar o desempenho satisfatório das atribuições dos cargos. Caso o somatório da carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais, o candidato ficará impedido de celebrar contrato com IFMG, no respectivo *Campus*, e será automaticamente desclassificado do processo.
- 1.5. Todos os eventos e procedimentos referentes a este edital acontecerão no *Campus* Avançado Arcos do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Avenida Juscelino Kubitschek, 485, bairro Brasília, na cidade de Arcos - MG.
- 1.6. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

#### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 2.2. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente.
- 2.3. Para firmar contrato como Professor Substituto, o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99 e não pode ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou tenha trabalhado, com contrato temporário regido pela Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de admissão.
- 2.4. Possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, para assinatura do contrato, de acordo com o Quadro I.

#### Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Física/Matemática*	01	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Engenharia Mecânica; <b>ou</b></li> <li>• Graduação em Engenharia de Controle e Automação; <b>ou</b></li> <li>• Graduação em Mecatrônica; <b>ou</b></li> <li>• Graduação em Engenharia Elétrica; <b>ou</b></li> <li>• Graduação (licenciatura ou bacharelado) em Física; <b>ou</b></li> <li>• Graduação (licenciatura ou bacharelado) em Matemática.</li> </ul>
Ensino de Ciências e Matemática**	01	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura em Matemática</li> </ul>

\* O professor substituto para a vaga de Física/Matemática atuará na ministração de aulas de conteúdos vinculados às áreas de Física e Matemática nos cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Arcos, de nível técnico e/ou de graduação e/ou de pós-graduação, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 6.1.

\*\*O professor substituto da vaga Ensino de Ciências e Matemática atuará na ministração de disciplinas relacionadas a: ciência, tecnologia e sociedade; disciplinas relacionadas à matemática de segundo e terceiro graus; disciplinas relacionadas à educação e ensino, além de atuar na orientação de alunos, na tutoria, no suporte e na produção de material didático para Educação à Distância (EaD).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **07/01/2019 a 31/01/2019**.

3.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais).**

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio [www2.ifmg.edu.br/portal/concursos](http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos).

3.4. É vedada a inscrição condicional e por correspondência.

3.5. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Arcos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

3.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio eletrônico [https://solucoes.ifmg.edu.br/recepta/visao/inscricao\\_frm.php](https://solucoes.ifmg.edu.br/recepta/visao/inscricao_frm.php) e transmiti-lo.

3.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento **até o 1º dia útil após o término das inscrições**, em horário de expediente bancário.

3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.7.

3.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

3.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Arcos não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

3.12.1. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.12.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.12.3. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.14. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio [www2.ifmg.edu.br/portal/concursos](http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos) a partir do 3º dia útil após a data do vencimento do boleto, conforme subitem 3.7.

3.15. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá informar, por meio do formulário eletrônico de inscrição, o tipo de deficiência, etc. A comprovação da necessidade especial será feita de acordo com o descrito no Item 5.

### 4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **07/01/2019 a 22/01/2019**, mediante informação na ficha de inscrição eletrônica e fornecimento do número de NIS válido, disponível no endereço eletrônico [https://solucoes.ifmg.edu.br/recepta/visao/inscricao\\_frm.php](https://solucoes.ifmg.edu.br/recepta/visao/inscricao_frm.php).

4.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

4.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; e/ou

4.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio eletrônico [www2.ifmg.edu.br/portal/concursos](http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos), contendo:

4.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e/ou

4.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.2.2.

4.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

4.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio [www2.ifmg.edu.br/portal/concursos](http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos), **a partir do dia 24/01/2019**. Após esta divulgação:

4.7.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

4.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

### 5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar a necessidade especial que apresenta e deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **no endereço citado no subitem 1.5.**, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 3.1, o **ANEXO I**, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1. Se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.

5.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

5.6. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

## 6. DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. A jornada de trabalho a ser cumprida pelo candidato aprovado será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que esta será distribuída em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, de acordo com as necessidades do IFMG – *Campus* Avançado Arcos, observadas as normas e regulamentos da instituição.

## 7. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

7.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

7.2. São atribuições do cargo de Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Arcos, de nível técnico e/ou de graduação e/ou de pós-graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 6.1.

### Quadro II: Remuneração detalhada, em RS.

ÁREA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO [referente ao 1º nível da classe do substituído]	REMUNERAÇÃO TOTAL
Física/Matemática	01	R\$ 3.771,66	R\$ 3.771,66
Ensino de Ciências e Matemática	01	R\$ 3.771,66	R\$ 3.771,66

7.3. Aos valores acima será acrescido o auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

7.4. Sobre o processo de convocação dos candidatos para assinatura do contrato temporário de trabalho:

7.4.1. Para a área **Física/Matemática**, a contratação será imediata e os trâmites administrativos para a convocação do candidato aprovado terão início logo após a finalização do processo seletivo e a publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

7.4.2. Para a vaga **Ensino de Ciências e Matemática**, o processo para a contratação do candidato aprovado está condicionado ao afastamento das atividades da docência de servidor lotado no Departamento de Ciências Aplicadas do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

7.5. O Vencimento Básico será pago com base no primeiro nível da classe do professor substituído. Não haverá pagamento de Retribuição por Titulação ainda que o candidato possua titulação maior do que a exigida para o cargo.

7.5.1. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma do curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, **sendo que não serão aceitas declarações/atestados como forma de comprovação de conclusão de graduação.**

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas etapas constantes no Quadro III:

### Quadro III: Etapas do Processo Seletivo Simplificado

ÁREA	ETAPAS		
	Prova Dissertativa	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos
Física/Matemática	-----	Prova de caráter classificatório e eliminatório.  Valor: <b>100 pontos</b>  Nota mínima para classificação: <b>60 pontos</b>  Data: 14/02/2019 nas dependências do IFMG Campus Avançado Arcos.	Prova de caráter classificatório.

		<b>Horário:</b> às 8h30min.	
Ensino de Ciências e Matemática	Prova de caráter classificatório e eliminatório. <b>Valor: 100 pontos</b> Nota mínima para classificação: <b>60 pontos</b> <b>Data:</b> 05/02/2019 nas dependências do IFMG Campus Avançado Arcos. <b>Horário:</b> às 13h00min.	Prova de caráter classificatório e eliminatório. <b>Valor: 100 pontos</b> Nota mínima para classificação: <b>60 pontos</b> <b>Data:</b> 14/02/2019 nas dependências do IFMG Campus Avançado Arcos. <b>Horário:</b> às 8h30min.	Prova de caráter classificatório.

### 8.1. Prova Dissertativa (apenas para a vaga Ensino de Ciências e Matemática)

8.1.1. A etapa da Prova Dissertativa tem o objetivo de avaliar a habilidade de comunicação escrita dos candidatos à vaga de Ensino de Ciências e Matemática, assim como seu grau de conhecimento referente aos conteúdos multidisciplinares objeto desse edital.

8.1.2. A Prova Dissertativa será aplicada **às 13h00min (treze horas) do dia 05/02/2019** nas dependências do IFMG – *Campus* Avançado Arcos, **no endereço citado no subitem 1.5.**

8.1.2.1. Para ter acesso ao ambiente de prova, o candidato deverá portar um documento original de identificação (conforme subitem 3.12.1) e comprovante de pagamento (original) da taxa de inscrição acompanhado da respectiva GRU. Comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A não-apresentação dos documentos impedirá o acesso do candidato à sala de prova e sua eliminação do processo seletivo.

8.1.3. Como critérios de correção da Prova Dissertativa, a Comissão Examinadora levará em consideração, principalmente, a redação, o vocabulário, a gramática, a concordância, a sequência de exposição do tema sorteado, apresentação de exemplos, a contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado.

8.1.4. Somente 1 (um) dos temas será sorteado para a Prova Dissertativa dentre aqueles elencados no **ANEXO II** desse edital. Após o sorteio do tema, a Comissão Organizadora autorizará o início da prova e esta terá duração máxima de 4 (quatro) horas, não sendo permitido nenhum tipo de consulta.

8.1.5. Essa etapa será valorizada em 100 (cem) pontos e possui caráter classificatório e eliminatório, sendo avaliada conforme **ANEXO III**.

8.1.6. Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

### 8.2. Prova de Desempenho Didático (para as duas vagas)

8.2.1. Os temas da Prova de Desempenho Didático (ambas as vagas) serão sorteados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, **com presença facultada aos candidatos, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 12/02/2019** na Diretoria de Ensino do IFMG – *Campus* Avançado Arcos, **no endereço citado no subitem 1.5.**

8.2.1.1. Para a vaga de Ensino de Ciências e Matemática será excluído desse sorteio o tema já trabalhado na Prova Dissertativa.

8.2.2. Caso não haja a presença de candidatos ao sorteio, este será realizado normalmente pela Comissão Organizadora.

8.2.3. Os temas sorteados serão divulgados no sítio eletrônico [www2.ifmg.edu.br/portal/concursos](http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos).

8.2.4. A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, acontecerá no dia **14/02/2019**, nas dependências do IFMG Campus Avançado Arcos, **no endereço citado no subitem 1.5.** A prova consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado dentre os constantes no **ANEXO II**.

8.2.5. A Prova de Desempenho Didático poderá ser estendida por período maior em função da quantidade de candidatos presentes e a critério da Comissão Examinadora, de acordo com o sorteio da ordem de apresentação que acontecerá 30 (trinta) minutos antes do início da prova. **Assim, torna-se obrigatória a presença de todos os candidatos, das duas áreas, às 8h30min (oito horas e trinta minutos) no auditório do Campus Avançado Arcos, local do sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.**

8.2.6. Somente será permitido o acesso ao local da Prova de Desempenho Didático aos candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.

8.2.7. Para o candidato que se inscrever e efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.7 deste edital e que não conste na listagem de inscrições deferidas, este deverá se apresentar à Comissão Organizadora com a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original). Comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.2.8. A Prova de Desempenho Didático será ministrada perante Comissão Examinadora instituída por ato do Diretor Geral do *Campus* Avançado Arcos e composta por 02 (dois) professores da área deste edital e mais 01 (um) pedagogo, podendo ser convidados profissionais de outros *campi* e instituições.

8.2.9. A Comissão Examinadora realizará sua avaliação conforme os baremas dos anexos **IV e V**.

8.2.10. A Comissão Examinadora terá até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

8.2.11. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamento.

8.2.12. Todos os candidatos, inclusive os que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, deverão entregar todo o material (físico e virtual) a ser utilizado na sua Prova de Desempenho Didático, imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma via para cada examinador.

8.2.13. A instituição disponibilizará aos candidatos: quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo compatível com arquivos com extensão .pdf (*Portable Document Format*) e projetor multimídia. O uso de equipamentos é facultativo e dependerá do planejamento da aula por parte do candidato.

8.2.14. O IFMG *Campus* Avançado Arcos se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

8.2.15. Será permitida a presença do público à Prova de Desempenho Didático, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

8.2.16. A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

8.2.17. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

### 8.3. Prova de Títulos (para as duas vagas)

8.3.1. Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter classificatório.

8.3.2. O candidato poderá entregar a documentação referente aos títulos em até 01 (uma) hora após a realização da sua Prova de Desempenho Didático, à Comissão Organizadora na Diretoria de Ensino do *Campus* Avançado Arcos. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição gerado pelo sítio eletrônico do IFMG no ato da inscrição;
- b) comprovante de **pagamento** da taxa de inscrição (comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição);
- c) original e cópia legível do documento de identificação, com foto, utilizado no processo de inscrição;
- d) diplomas originais registrados de graduação, de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista original (quando houver) e uma cópia de cada um destes, sendo que não serão aceitas declarações e/ou atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados;
- e) certidão de contagem de tempo e uma cópia autenticada ou carteira de trabalho e uma cópia autenticada da folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula);
- f) Cópia e original dos demais comprovantes que pontuem no barema da Prova de Títulos deste edital (Anexo VI);
- g) *Curriculum lattes* atualizado.

8.3.2.1. A Comissão Organizadora preencherá o **ANEXO VI**, à vista do candidato, relacionando os documentos entregues.

8.3.2.2 Os candidatos que desejarem autenticar os documentos junto à Comissão Organizadora, poderão fazê-lo no dia da Prova de Desempenho Didático ou na semana anterior à prova. A Comissão Organizadora estará atendendo aos candidatos na sala da Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Avançado Arcos, **no endereço citado no subitem 1.5**, no período de **07/02/2019 a 14/02/2019**, em dias úteis, nos horários de 09h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

8.3.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado pelo Ministério da Educação – MEC; títulos acadêmicos obtidos em curso nacional terão validade apenas caso o curso seja reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, devidamente revalidados até a data da entrega da documentação para a prova de títulos e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO VII-A** (vaga Física/Matemática) e **ANEXO VII-B** (vaga Ensino de Ciências e Matemática) desse edital.

8.3.4. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

8.3.5. Os candidatos desclassificados poderão retirar a sua documentação entregue para a Prova de Títulos em até **30 (trinta) dias** corridos após a data de publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse período, a documentação será descartada.

## 9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

9.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no Quadro IV.

9.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio [www2.ifmg.edu.br/portal/concursos](http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos).

### Quadro IV: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
07/01/2019 a 31/01/2019	De 00h01min do dia 07/01/2019 até às 23h59min do dia 04/02/2019	Período de inscrições, exclusivamente no sítio <a href="http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos">www2.ifmg.edu.br/portal/concursos</a>
07/01/2019 a 22/01/2019	De 00h01min do dia 07/01/2019 até às 23h59min do dia 24/01/2019	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio <a href="http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos">www2.ifmg.edu.br/portal/concursos</a>
A partir de 24/01/2019	A partir das 8h00min	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio <a href="http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos">www2.ifmg.edu.br/portal/concursos</a>
01/02/2019	Horário de expediente bancário	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
A partir de 04/02/2019	A partir das 08h00min	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio <a href="http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos">www2.ifmg.edu.br/portal/concursos</a>
05/02/2019	13h00min	Prova Dissertativa <i>(apenas para a vaga de Ensino de Ciências e Matemática)</i>
07/02/2019 a 14/02/2019, em dias úteis	09h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min	Autenticação de documentos para prova de títulos pela Comissão Organizadora
12/02/2019	Às 09h30min	Sorteio do tema de apresentação da Prova de Desempenho Didático <i>(para ambas as vagas e com presença facultativa de candidatos)</i>
14/02/2019	Às 08h30min	Sorteio da ordem de apresentação

		<i>(para ambas as vagas e com presença obrigatória de todos os candidatos)</i>
14/02/2019	Às 09h00min	Início da Prova de Desempenho Didático <i>(para ambas as vagas e com presença obrigatória dos candidatos, de acordo com a ordem de apresentação)</i>
14/02/2019	A partir das 09h00min. Prazo limite para entrega: até 01 (uma) hora após a Prova de Desempenho Didático do respectivo candidato.	Entrega dos documentos da Prova de Títulos
A partir de 15/02/2019	A partir das 08h00min	Início da divulgação dos resultados, respeitados os prazos de recurso constantes no item 10.

## 10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário.

10.2. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico [www2.ifmg.edu.br/portal/concursos](http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos), conforme os prazos previstos no item 9.

10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das provas de Desempenho Didático e de Títulos do processo seletivo poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir:

10.3.1. Preencher e assinar o **ANEXO VIII**, protocolando-o junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 24/2018, no IFMG *Campus* Avançado Arcos, **no endereço citado no subitem 1.5, no horário de 09h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado; ou**

10.3.2. Preencher e assinar o **ANEXO VIII**, encaminhando-o via SEDEX à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 24/2018, para o endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, 485, bairro Brasília, na cidade de Arcos-MG – CEP 35588-000, **com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**. O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico [ensino.arcos@ifmg.edu.br](mailto:ensino.arcos@ifmg.edu.br) até o **horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**.

10.3.2.1. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

- O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.
- O **ANEXO VII** deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

10.4. A solicitação de vista às suas provas e seus baremas poderá ser feita pelo candidato, *pessoalmente*, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 24/2018, no IFMG *Campus* Avançado Arcos, **no endereço citado no subitem 1.5, no horário de 09h00min às 11h30min ou de 13h00min às 17h00min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 10.3.1 e 10.3.2.**

10.5. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

10.6. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do **ANEXO VIII** ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

10.7. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

10.8. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

10.9. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.10. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

10.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do *Campus* Avançado Arcos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e será publicada no Diário Oficial da União.

10.12. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

10.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Arcos. Os excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Arcos.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato.

11.4. O candidato aprovado será comunicado via e-mail (correio eletrônico) e terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga. Após decorrido esse prazo, não havendo resposta do candidato, este será considerado desistente.

11.5. Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o **ANEXO IX** deste edital e encaminhá-lo para a Diretoria de Ensino do **Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Avançado Arcos**, sito à Avenida Juscelino Kubitschek, 485, bairro Brasília, na cidade de Arcos-MG, CEP 35588-000.

11.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

## ANEXO I

## REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

Área do processo seletivo: \_\_\_\_\_

**Necessidade especial:**

- Auditiva  
 Motora  
 Visual  
 Outras. Especificar.

**Condições especiais:**

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.

*Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Nome e assinatura do/a candidato/a

## ANEXO II

## LISTA DE TEMAS

**ÁREA: Física/Matemática**

1- Utilização de derivadas direcionais para análise da energia potencial de uma partícula.
2- Integrais no cálculo de momentos de inércia de massa.
3- Utilização de EDO's no estudo do oscilador harmônico.
4- Aplicação dos Teoremas de Gauss e Stokes na Física.
5- Condução de calor em coordenadas cartesianas. Análise utilizando expansão em série de Taylor.
6- Análise diferencial de um circuito elétrico ressonante.

**BIBLIOGRAFIA**

- BORESI, Arthur P.; SCHIMIDT, Richard J. **Estática**. São Paulo: Pioneira, 2003.  
BOYCE, William E ; DI PRIMA, Richard C. **Equações Diferenciais Elementares e Problemas de Valores de Contorno**, Editora LTC, 8a.ou 9a. edição.  
BOYLESTAD, Robert L. **Introdução à análise de circuitos**. 10. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004. 828p.  
ERCOLE, Grey. **Cálculo V: Séries Numéricas**. Belo Horizonte. Editora UFMG, 2010.  
FRENCH, A.P., **Vibrações e Ondas**. Editora Universidade de Brasília, Brasília-DF, 2001.  
GUIDORIZZI, H. Luiz. **Um Curso de Cálculo - Volume 4**. 5a edição. Editora LTC.  
HALLIDAY, David.; RESNICK, Robert; KRANE, Keneth S. **Física 3**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

- INCROPERA, F; DEWITT D; **Transferência de Calor e Massa**. LTC Editora, 2002.
- JEWETT, J.; SERWAY, R. Física para cientistas e engenheiros. **Volume 1, 2 e 3**. 5. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012.
- JEWETT, J.; SERWAY, R. Física para cientistas e engenheiros. **Volume 3**. 5. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012.
- JOHN W; JEWETT, JR. E RAYMOND A. SERWAY, R. Física para cientistas e engenheiros. **Volume 1: MECÂNICA**. 8ª ED. CENGAGE LEARNING.
- JOHNSON, David E.; HILBURN, John L.; JOHNSON, Johnny R. **Fundamentos de análise de circuitos elétricos**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1994. 539p.
- MACHADO, Kleber D. Teoria do Eletromagnetismo **Volume III**. Editora UEPG, 2006. 1100 p.
- MERIAM, J. L.; KRAIGE, L. G. **Mecânica: estática**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003.
- MOYSÉS, H. N. **Fluidos, Oscilações e Ondas: Curso de Física Básica**. 5ª ed. São Paulo: Bluncher, 2013.
- MOYSÉS, H. N. **Mecânica: Curso de Física Básica**. 5ª ed. São Paulo: Bluncher, 2013.
- NEVES, A.F; FIGUEIREDO, D.G., **Equações Diferenciais Aplicadas**, Editora IMPA.
- NOTAROS, Branislav. M. **Eletromagnetismo**. 1. ed. São Paulo : Pearson, 2012. 608p
- SADIKU, Matthew. N. O. **Elementos de Eletromagnetismo**. 3. ed. Rio de Janeiro: Bookman, 2004. 687p
- STEINBRUCH, A.; WINTERLE, P. **Geometria Analítica**. São Paulo: Makron books, 1987.
- STEWART, James. **Cálculo**. São Paulo: Cengage Learning. Volume 1 e 2.
- THOMAS, G.B. **Cálculo**. **Vol. 2**. 12ª ed. São Paulo: Ed. Pearson, 2013.
- WINTERLE, Paulo. **Vetores e geometria analítica**. 4ª. Ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 2014.

#### ÁREA: Ensino de Ciências e Matemática

1- Modelos mentais na educação.
2- Estilos de aprendizagem na educação.
3- Educação inclusiva e especial.
4- Tecnologias na educação.
5- Educação à distância.
6- Educação profissional e tecnológica.

#### BIBLIOGRAFIA

- ALVES, ANDRESSA GIAROLA; VIEIRA JUNIOR, N. **Ciências cognitivas na Educação**. Pós-Graduação em Docência. Arcos: IFMG, 2018.
- BAZZO, W. A. **Ciência, tecnologia e sociedade: e o contexto da educação tecnológica**. Florianópolis: Editora da UFSC, 1998.
- BORGES, A. T. Como evoluem os modelos mentais. **Ensaio – Pesquisa em Educação em Ciências**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 85-125, 1999.
- BORGES, Felipe Augusto Fernandes. A EaD no Brasil e o processo de democratização do acesso ao ensino superior: diálogos possíveis. **EaD em foco**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 3, p. 75-94, 2015.
- BOURDIEU, Pierre. A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura. In: NOGUEIRA, M. A.; CATANI, A. (Orgs.). **Pierre Bourdieu: escritos de educação**. Petrópolis: Vozes, 1998a. p. 39-64.
- BRASIL. Congresso. Senado. Lei n. 11.892/2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. **Presidência da república**, Brasília, DF, dez. 2008.
- EISENCK, M. W.; KEANE, M. T. **Psicologia cognitiva: um manual introdutório**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
- FELDER, R. M.; SILVERMAN, L. K. Learning and teaching styles in engineering education. **Journal of Engineering Education**, Whashington, v. 7, n. 78, p. 674 – 681, 1988.
- GARDNER, H. **The minds new science: a history of the cognitive revolution**. New York: Basic Books, 1985.
- GENTNER, D.; STEVENS, A. L. (Ed.). **Mental models**. Hillsdale: Lawrence Erlbaum Associates, 1983.
- GOMES, Cristiano Mauro Assis. Softwares educacionais podem ser instrumentos psicológicos. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 11, p. 391-401, 2007.
- JOHNSON-LAIRD, P. **Mental models**. Cambridge: Harvard University Press, 1983.
- KOLB, D. A. **Experiential learning: experience as the source of learnig and development**. Englewood Cliffs: Prentice-Hall, 1984.
- KURI, N. P. **Tipos de personalidade e estilos de aprendizagem: proposições para o ensino de engenharia**. 2004. 324f. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) – Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2004.
- MAIA, Carmem; MATTAR, João. **ABC da EaD**. São Paulo: Pearson, 2007.
- MANFREDI, Silvia Maria. **Educação Profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.
- MANTOAN, Maria Tereza Egler. **Inclusão Escolar: O que? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.
- MAZZOTA, M. J. S. **Educação Especial no Brasil: História e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 1996.
- MEDEIROS JUNIOR, R. J; MACHADO, M. F. R. C.; AYROZA, C. M.; ANDRADE, E. M.; RODRIGUES, A. S. **Metodologia em EaD**. Curitiba: IFPR, 2011.
- MOLL, Jaqueline et al. **Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades**. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- MOREIRA, M. A. Modelos Mentais. In: ENCONTRO SOBRE TEORIA E PESQUISA EM ENSINO DE CIÊNCIA, 1., 1997, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: Faculdade de Educação da UFMG, 1997.
- OLIVEIRA, L. de F. M. de. **Formação Docente na Escola Inclusiva**. Porto Alegre: Mediação, 2009.
- BERTAGNOLLI, Silvia de Castro. **Metodologia da aprendizagem em EaD**. Santa Maria: UFSM, 2017.
- PEREIRA, Alice T. C. **Ambientes Virtuais de Aprendizagem em diferentes contextos**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2007.

RAMOS, M. N. (Org.); FRIGOTTO, G. (Org.); CIAVATTA, M. (Org.) **Ensino Médio Integrado: Concepção e Contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

RAMOS, M. N. **História e política da educação profissional**. Curitiba, PR: Instituto Federal do Paraná, 2014.

ROSSI, CLAUDIA MARIA SOARES. **Educação Inclusiva e Especial**. Pós-Graduação em Docência. Arcos: IFMG, 2018.

SENRA, C. M. S.; LIMA, G. F. C. A.; DA SILVA F. W. O. A Relação entre os Estilos de Aprendizagem de Richard Felder e os Tipos Psicológicos de Carl Jung. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, 1., 2008, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: CEFET-MG, 2008.

SILVA, Gildemarks Costa e. Tecnologia, educação e tecnocentrismo: as contribuições de Álvaro Vieira Pinto. **Rev. bras. Estud. pedagog.**, v. 94, n. 238, p. 839–857, 2013.

STERNBERG, R. J. **Psicologia cognitiva**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

VALENTE, José Armando. **Diferentes usos do computador na educação**. Educação Pública. Disponível em: <<http://www.educacaopublica.rj.gov.br/biblioteca/tecnologia/0022.html>>. Acesso em: 20 dez. 2018.

VIEIRA JUNIOR, N. **Construção e validação de um novo índice de estilos de aprendizagem**. In: MCTI; UNESCO; CNPq. (Org.). **Educação para a ciência**. Brasília: MCTI, 2014.

VIEIRA JUNIOR, N. **Introdução a Educação à Distância**. Pós-Graduação em Docência. Arcos: IFMG, 2018.

VIEIRA JUNIOR, N. **Metodologias de ensino e aprendizagem**. Pós-Graduação em Docência. Arcos: IFMG, 2018.

VIEIRA JUNIOR, Niltom. **Planejamento de um ambiente virtual de aprendizagem baseado em interfaces dinâmicas e uma aplicação ao estudo de potência elétrica**. 2012. Tese (Doutorado em Engenharia Elétrica) – Faculdade de engenharia de Ilha Solteira, Universidade Estadual Paulista, UNESP, Ilha Solteira, 2012.

VIEIRA JUNIOR, N. **Tecnologias e comunicação na educação**. Pós-Graduação em Docência. Arcos: IFMG, 2018.

SILVA, Tomaz T.(Org). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis: Vozes, 2014.

### ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA					
Nome:					
Nº de inscrição:				Data:	
Critérios	Valor	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Final
Inteligibilidade da grafia ( <i>letra legível</i> )	5,00				
Ortografia	5,00				
Sequência e concatenação das ideias ( <i>introdução/desenvolvimento/conclusão</i> )	10,00				
Habilidade em expor o assunto em linguagem clara e acessível	10,00				
Conteúdo ( <i>abordagem do tema com fundamentação teórica, abrangência e profundidade</i> )	60,00				
Capacidade de síntese e objetividade	10,00				
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>				

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III - Membro da Comissão Examinadora

### ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – AVALIAÇÃO TÉCNICA
Nome:

Nº de inscrição:		Data:	
Critérios		Valor	Valor atribuído
<b>Plano de aula</b> <b>(5 pontos)</b>	Elaboração, organização e referências bibliográficas	2,5	
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	2,5	
<b>Introdução</b> <b>(10 pontos)</b>	Exposição dos objetivos da aula	1,0	
	Aspectos motivacionais	3,0	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	6,0	
<b>Desenvolvimento</b> <b>(55 pontos)</b>	Segurança e domínio do conteúdo	10,0	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10,0	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	10,0	
	Abrangência e adequação ao tema	10,0	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	10,0	
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	2,5	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	2,5	
<b>Finalização</b> <b>(20 pontos)</b>	Capacidade de síntese	10,0	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	4,0	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3,0	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3,0	
<b>Conduta</b> <b>(10 pontos)</b>	Autocontrole	2,0	
	Dicção e tom de voz	2,0	
	Postura e movimentação	2,0	
	Atendimento à arguição da Comissão	4,0	
<b>Total</b>		100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III - Membro da Comissão Examinadora

#### ANEXO V

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO –  
AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA**

<b>Nome:</b>			
<b>Nº de inscrição:</b>		<b>Data:</b>	
<b>Critérios</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor atribuído</b>
<b>Plano de aula (5 pontos)</b>	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5,0	
	<b>Introdução (15 pontos)</b>		
	Exposição dos objetivos da aula	5,0	
	Aspectos motivacionais	5,0	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	5,0	
<b>Desenvolvimento (38 pontos)</b>	Segurança e domínio do conteúdo	10,0	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10,0	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	6,0	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	6,0	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	6,0	
<b>Finalização (22 pontos)</b>	Capacidade de síntese	10,0	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	6,0	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3,0	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3,0	
<b>Conduta (20 pontos)</b>	Autocontrole	5,0	
	Dicção e tom de voz	5,0	
	Postura e movimentação	5,0	
	Atendimento à arguição da Comissão	5,0	
<b>Total</b>		100	

Avaliador IV – Pedagogo - Membro da Comissão Examinadora

#### ANEXO VI

<b>RELAÇÃO E PROTOCOLO DE TÍTULOS ENTREGUES</b>
<b>Candidato(a):</b>
<b>Inscrição:</b>
<b>Área:</b>

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Arcos-MG, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão Organizadora: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII-A

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS - Vaga Física/Matemática</b>		
<b>Nome:</b> _____		
<b>Nº de inscrição:</b> _____	<b>Data:</b> _____	
<b>Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 50 pontos</b> (Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.)	<b>Valor</b>	<b>Valor atribuído</b>
Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo	50,0	
Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	40,0	
Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo	35,0	
Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	25,0	
Certificado de Especialização na área ou em áreas afins	20,0	
<b>Grupo II – Experiência Docente</b> (efetivo exercício em sala de aula) - <b>limitado a 50 pontos</b> (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)	<b>Valor</b>	<b>Pontuação</b>
Docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado ( <i>limitado a 8,0 pontos por ano e ao total de 40 pontos</i> )	0,8/mês trabalhado	
Orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras ( <i>limitado a 2,5 pontos por ano e ao total de 10 pontos</i> )	0,5/trabalho	

Total:	100	
--------	-----	--

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III - Membro da Comissão Examinadora

## ANEXO VII-B

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS - Vaga Ensino de Ciências e Matemática</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>Nº de inscrição:</b>	<b>Data:</b>	
<b>Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 30 pontos</b> (Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.)	<b>Valor</b>	<b>Valor atribuído</b>
Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo	30,0	
Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	25,0	
Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo	20,0	
Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	15,0	
Certificado de Especialização na área ou em áreas afins	10,0	
<b>Grupo II – Experiência Docente</b> (efetivo exercício em sala de aula) - <b>limitado a 30 pontos</b> (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)	<b>Valor</b>	<b>Pontuação</b>
Docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado ( <i>limitado a 8,0 pontos por ano e ao total de 24 pontos</i> )	0,8/mês trabalhado	
Orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras ( <i>limitado a 2 pontos por ano e ao total de 6 pontos</i> )	0,5/trabalho	
<b>Grupo III – Experiência com Educação à Distância - limitado a 40 pontos</b>		
Certificados de cursos na área de Educação à Distância com carga horária mínima de 80 horas* ( <i>limitado a 3 cursos</i> )	15/curso	
Artigos publicados exclusivamente em periódicos/revistas científicas, com foco em ensino/educação, que possuam Qualis B5 ou superior nos estratos "ensino" ou "interdisciplinar" ** ( <i>limitado a artigos publicados nos últimos três anos</i> ).	10/artigo	
Artigos completos publicados exclusivamente em congressos, com foco em ensino/educação, de abrangência nacional*** ( <i>limitado a artigos publicados nos últimos três anos</i> )	5/artigo	
<b>Total:</b>	<b>100</b>	
* Serão pontuados apenas cursos cuja temática esteja relacionada a educação à distância (não serão pontuados cursos de áreas diversas feitos na modalidade EaD).		
** A comprovação deve ser feita mediante cópia impressa do artigo publicado e cópia da avaliação qualis da revista/periódico obtida na plataforma sucupira. Utilizando o quadriênio mais recente, o candidato deverá imprimir (na página <a href="http://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">http://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> ) os dados da revista onde conste seu qualis no estrato "ensino" ou "interdisciplinar".		
*** Serão pontuados apenas "congressos", conforme classificação de eventos do comitê de ensino da CAPES (não serão pontuados simpósios, encontros, colóquios, seminários, jornadas etc.). A comprovação deve ser feita mediante cópia impressa do artigo publicado acompanhada da mídia (CD) ou link para verificação online dos Anais.		

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III - Membro da Comissão Examinadora

## ANEXO VIII

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito sob nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_, Venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do IFMG - *Campus* Avançado Arcos, a saber:

## Etapa:

( ) Prova Dissertativa ( ) Prova de Desempenho Didático ( ) Prova de Títulos ( ) Resultado Preliminar

## Fundamentação e referências bibliográficas:

\* O candidato deverá usar um formulário para cada recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO IX

## TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) com nº de inscrição \_\_\_\_\_ aprovado(a) em \_\_\_º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Avançado Arcos, na área de \_\_\_\_\_, homologado através do Edital nº \_\_\_\_/2018 publicado no DOU de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome e assinatura do candidato

Arcos, 21 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Responsável pelo Expediente do campus Avançado Arcos**, conforme portaria nº 1.171 de 29/10/2018, em 21/12/2018, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0222514** e o código CRC **984F1DB2**.